



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DO TRABALHO GÊNERO ACÇÃO SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL



DELEGAÇÃO PROVINCIAL DE MANICA

UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DO CONCURSO

No âmbito da implementação do seu Plano de contratação para o ano 2026, o Instituto Nacional de Segurança Social – (Delegação Provincial de Manica) e em cumprimento do estabelecido nos artigos 34 e 35, do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, através da Unidade Gestora Executora das Aquisições, vem por este meio convidar as pessoas singulares ou coletivas, nacionais, interessadas e que reúnem requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para Fornecimento de Bens, abaixo indicados:

Concurso e Modalidade	Objecto de contratação	Data/hora de Entrega das propostas	Data/hora de Abertura das propostas
Concurso Limitado nº 10/CL/INSS/DPM/UGEA-071/2026	Fornecimento de Equipamento Administrativo e Mobiliário Diverso	11/08/2026 Pelas 10:30h	11/08/2026 Pelas 10:45h
Concurso Limitado nº 11/CL/INSS/DPM/UGEA-071/2026	Fornecimento de Equipamento Informático	12/08/2026 Pelas 08:30h	12/08/2026 Pelas 08:45h

Os concorrentes interessados poderão:

1. Pedir esclarecimento, nas horas normais de expediente na UGEA, no Endereço abaixo indicado.
2. Entregar as Propostas na UGEA – Delegação Provincial de Manica, sita na Rua dos Operários nº 807, 1º Andar nas horas indicadas no presente anúncio.
3. As propostas Técnicas e financeiras deverão estar acompanhadas pelos seguintes documentos validos e autenticados: **Cadastro Único, Alvará compatível, Certidões de quitação do INSS, das Finanças, do Instituto Nacional de Estatística e do Tribunal Judicial** e outros constantes do caderno de encargo.
4. O prazo de validade das propostas será de 90 dias.
5. O concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviço ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.

Chimoio, Julho de 2026
Autoridade Competente
Ilegível